



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 114/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 153/04 - CIB/RS, que habilita o município de Cândido Godói ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Total de Visitadores				Valor Novo Visitadores	Total Geral
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			Atual	Novo	Atual	Novo		
Cândido Godói	153/04	14ª	7	1			R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Encruzilhada do Sul		8ª	6	2			R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL			13	03			R\$ 1.500,00	R\$ 8.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **MARÇO** de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS